



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS - PPGER
CAMPUS JORGE AMADO - CJA

EDITAL PPGER/CJA nº 02/2019

**EDITAL DE INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES EM VAGAS NÃO
PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
NO CAMPUS JORGE AMADO – PPGER/CJA**

O Colegiado local do PPGER/CJA, *campus* Jorge Amado, considerando o disposto na Resolução nº 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em disciplinas para o quadrimestre 2019.2 no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – *campus* Jorge Amado – PPGER/CJA – nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Inscrição Especial em disciplinas é uma oferta de estudos ao público interessado, visando ao preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestre 2019.2 pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico – Raciais – PPGER da UFSB, unidade *campus* Jorge Amado.

1.2 A/O candidata/o classificada/o deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.

1.3 A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.

1.4 A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir os termos e as normas de condutas estabelecidas pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.

1.5 A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) Componente Curricular(s)cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.

1.6 Os registros acadêmicos da/o estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de a/o estudante vir a se tornar discente regular.

1.7 O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

1.8 Se necessário, a depender das características dos Componentes Curriculares e das condições de oferta, o Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico- Raciais – PPGER poderá estabelecer requisitos adicionais.

2. INSCRIÇÕES

2.1 A/O candidata/o deverá escrever uma “Carta de Intenções” indicando o componente curricular que pretende cursar e enviar para o endereço eletrônico do/a professor/a responsável pelo componente (Prof Milton Ferreira da Silva Junior: milton.ferreira@ufsb.edu.br ; Profa Cynthia de Cássia Santos Barra: cynthiacsbarra@ufsb.edu.br)

2.2 A/O candidata/o deverá indicar os Componentes Curriculares de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário.

2.3 Caso a/o candidata/o se inscreva em Componentes Curriculares com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 A/O candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição uma Carta de Intenções, a ser lida e avaliada pelo/a professor/a responsável pelo componente curricular pretendente e homologada pela Coordenação Colegiada do PPGER/CJA.

3.2 As “Cartas de Intenções” serão avaliadas levando em consideração a exposição clara e objetiva dos motivos que levaram as/os solicitantes a se inscreverem nos componentes curriculares pretendidos.

3.3 A/O candidata/o selecionado/a deverá entregar, no ato da matrícula, sua documentação, pessoalmente ou por meio de representante legal, na Secretaria Acadêmica do Campus da UFSB/CJA, onde pretende cursar o Componente Curricular oferecido. **Atenção:** horário de atendimento da Secretaria Acadêmica para efetivação das matrículas – das 9h às 12h; das 14h às 17h30.

3.4 O não comparecimento da/o candidata/o ou da/o sua/seu representante legal para a entrega da documentação nas datas e horários divulgados implicará a perda da vaga, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.

3.5 As/os candidatas/os selecionadas/os deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
- b) Cópia legível do Diploma de curso em nível superior;
- c) Cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
- d) Para brasileiras/os maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da

última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;

f) Professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo;

g) Uma fotografia 3x4 recente

3.6 Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “g” do item 3.4 deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o original seja apresentado para conferência e autenticação no momento da entrega da documentação.

3.7 A/O candidata/o selecionada/o que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.

3.8 Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.

3.9 A entrega da documentação e consequente efetivação da Inscrição Especial das/os candidatas/os selecionadas/os poderá ser realizada por pessoa maior de dezoito (18) anos, com procuração específica para este fim, assinada pela/o candidata/o e com firma reconhecida em cartório.

3.10 Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

4. CRONOGRAMA

| | |
|---|---------------|
| Período de inscrições online (via e-mail dos professores): | 22/05 a 27/05 |
| Publicação do resultado preliminar: | 29/05 |
| Recursos contra o resultado preliminar: | 30/05 |
| Resultado Final: | 31/05 |
| Entrega de documentos/ Matrículas: | 03 e 04/06 |
| Início das aulas: | 06/06/2019 |

5. COMPONENTES CURRICULARES/VAGAS/CAMPUS:

5.1.1 Componente Curricular: **Educação, diferença e alteridade: contribuições da herança intelectual negra**

5.1.2 Ementa: Discute os processos de formação docente tomando como ponto central as contribuições das heranças intelectuais negras. Problematiza a educação como lugar-ação política no âmbito das questões sobre diferença e alteridades. Analisa práticas educativas interculturais nas sociedades diaspóricas. O fazer educacional nos quilombos, senzalas, terreiros de candomblé e territórios negros. A contribuição dos intelectuais negros para a educação contemporânea.

5.1.3 Regime de oferta: semanal/presencial: 4 créditos – 60 horas.

5.1.4 Dia/horário: Quinta-feira, das 18:30h às 22:30h

5.1.5 Local: CUNI Itabuna (antigo Colégio Amélia Amado, bairro São Caetano)

5.1.6 Quantitativo de vagas: 15 vagas

5.1.7 Professora: Cynthia de Cássia Santos Barra

5.1.8 Contato: cynthiacsbarra@ufsb.edu.br

5.2.1 Componente Curricular: **Métodos e técnicas da intervenção ação**

5.2.2 Ementa: Fundamentos do Método Científico Clássico Decolonial, sua crítica e alternativas contemporâneas. Tipologias de Pesquisa: Empírica, Teórica, Metodológica e Intervenção Ação. Procedimentos para elaboração de projetos, trabalhos científico-tecnológicos e desenvolvimento de tecnologias sociais. Modalidades de estruturas do projeto de pesquisa clássicos e de Intervenção Ação. Conceitos, Categorias, Variáveis: suas dimensões / aspectos e Indicadores qualitativos / quantitativos e triangulação de dados obtidos / análise e sistematização das informações inferidas e síntese dos conhecimentos produzidos. Ética de convicção e de responsabilidade nos processos de intervenção ação. Técnicas usuais na Intervenção ação: rodas de conversas, grupos focais, táticas etnográficas.

5.2.3 Regime de oferta: semanal/presencial: 4 créditos – 60 horas.

5.2.4 Dia/horário: Sexta-feira, das 14h às 18h

5.2.5 Local: campus Jorge Amado, sede UFSB.

5.2.6 Quantitativo de vagas: 15 vagas

5.2.7 Professor: Milton Ferreira da Silva Junior

5.2.8 Contato: milton.ferreira@ufsb.edu.br

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB.
- 6.2 A Inscrição Especial não configura vínculo regular com a UFSB, e não dá direito emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.
- 6.3 Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.
- 6.4 A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado local do PPGER no CJA.

Itabuna (BA), 21 de maio de 2019.

Professora Cynthia de Cássia Santos Barra

Em nome da Coordenação Colegiada do Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico Raciais/
CJA.